



P.M.S.A.L
FLS Nº 220
ADM

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **DE PIERI ADVOCACIA**, CNPJ: 08.981.843/0001-28, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público administrativo constitucional, tributário, civil e processual civil**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de abril de 2020



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

11.4 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 – Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido a autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção no prazo de 5(cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do §4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

13.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contatos da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (Sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998 tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – A CONTRATANTE providenciara a publicação deste Contrato por extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de vinte dias, da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

15.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Santo Antônio do leste - MT, 30 de março de 2020.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

CLARO S.A

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

JURIDICO LEI Nº 758/2020 DE: 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), e dá outras providencias.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE VIAÇÃO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1139	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
VALOR		R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS)
FONTE	37	

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito a ser aberto conforme citado no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2019.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia do decreto de abertura do referido crédito para efeito de conferência.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2020

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **DE PIERI ADVOCACIA**, CNPJ: 08.981.843/0001-28, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público administrativo constitucional, tributário, civil e processual civil, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de abril de 2020

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal em exercício, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, realizado em 03/03/2020, tendo o resultado sido homologado